



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.310 – DE 03 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a doar 120 cargas de aterro para a empresa POKER - Com. e Ind. do Vestuário Ltda.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa POKER - Comércio e Indústria do Vestuário Ltda, localizada na Av. Júlio Renner esquina Rua João Corrêa, nesta Cidade, a quantia de 120 (cento e vinte) cargas de aterro para as obras de ampliação.

Parágrafo Único - Correrá à conta da empresa o fornecimento das máquinas e caminhões necessários ao carregamento e transporte do aterro doado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de agosto de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretaria-Geral.